



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPAQ/UFMS Nº 7, DE 4 DE MAIO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021 –
CÂMPUS DE AQUIDAUANA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Direção do Câmpus de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução COUN nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018 torna público o Resultado Preliminar da análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial referente ao Processo Seletivo regulamentado e divulgado pelo Edital PROAES/UFMS Nº10/2021. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	CAMILA GERONIMO MARQUES	4,96
2	CLASSIFICADO	MARIA CLEMENTINA SOUZA CAPRIATA	4,96
3	CLASSIFICADO	SANDRA BENTO DA SILVA	4,96
4	CLASSIFICADO	LUANA DELFINO LOURENÇO	4,74
5	CLASSIFICADO	LUCINESIA CORREA DE SOUZA	4,74
6	NÃO CLASSIFICADO	PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL	4,52
7	NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO RUFINO MORAES	4,3

1.2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
ANDREI KAMPF DE BARROS VAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EDICLEIA ELOY	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EVERTON MAMEDIO MIGUEL	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
GABRIELY PEREIRA DE SOUZA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA BOTELHO MARGAREJO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MIQUELY FARIAS FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
NECIFARA CONSTANTINO FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
REGIANE GABRIEL VITORINO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
VITORIA MARIA COSTA SILVA FREITAS	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

1.3.AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DEFERIDOS

	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	ANDRESSA NASCIMENTO MARTINS SANCHES	4,96
2	CLASSIFICADO	CAMILA GERONIMO MARQUES	4,96
3	CLASSIFICADO	SANDRA BENTO DA SILVA	4,96
4	CLASSIFICADO	LUANA DELFINO LOURENÇO	4,74
5	NÃO CLASSIFICADO	ROSELY GOMES	4,62
6	NÃO CLASSIFICADO	PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL	4,52
7	NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO RUFINO MORAES	4,3

1.4. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
ANDREI KAMPF DE BARROS VAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EDICLEIA ELOY	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
EVERTON MAMEDIO MIGUEL	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
FLAVIO HERBERT DA SILVA PAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
IARA MARIA LEAL HUNGRIA	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
JUSSARA PEREIRA GERONIMO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA BOTELHO MARGAREJO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA FERNANDES ANDRE	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MIQUELY FARIAS FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
NADIA DA SILVA GOMES	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
NECIFARA CONSTANTINO FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
REGIANE GABRIEL VITORINO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
VITORIA MARIA COSTA SILVA FREITAS	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

1.5. AUXÍLIO MORADIA - INDEFERIDOS

NOME	OBSERVAÇÕES
FLAVIO HERBERT DA SILVA PAZ	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LETICIA FERNANDES ANDRE	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
LUANA DELFINO LOURENÇO	Descumprimento do Item 3 do Anexo II, do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL	Descumprimento do Item 3 do Anexo II, do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
ROMILSON DA SILVA COSTA	Descumprimento do Item 3 do Anexo II, do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

VITORIA MARIA COSTA SILVA FREITAS

Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

1.6. AUXÍLIO CRECHE - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
EDICLEIA ELOY	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MIQUELY FARIAS FRANCISCO	Descumprimento do Item 1.2 do EDITAL PROAES/UFMS Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2021

2. DOS RECURSOS

2.1.O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis (04 a 06/05/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico, disponível em: <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoas-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/> ; e inserir no sistema de seleção, na seguinte seleção: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021, tal como foram feitos com os arquivos para análise de documentos.

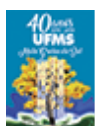
2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS Nº 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Documento assinado eletronicamente por **Auri Claudionei Matos Frubel, Professor do Magisterio Superior**, em 04/05/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550809** e o código CRC **7C531C0F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000061/2021-15